

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Bilhar

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/134/DDF/2023
Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BILHAR, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 13/94, de 18 de março, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 78, de 4 de abril, com sede na(o) Avenida João XXI, 43, 1.º Direito, 1000-299 LISBOA, NIPC 503031607, aqui representada por Ricardo José Geria Serralheiro Salgado, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2023 e termina em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 3.ª

Comparticipação financeira

1. A participação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **57 000,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 2, infra:
 - a) A quantia de **20 000,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
 - b) A quantia de **24 500,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**
 - c) A quantia de **12 500,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS** e **ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**
2. O **2.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **5 700,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
3. Não obstante o indicado no n.º 2 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **34 200,00 €**.
4. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de **32 000,00 €**.
5. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
6. O montante da participação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
7. Sem prejuízo do n.º 2 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do **1.º OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do **2.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
8. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
9. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Janeiro	0,00 €
Fevereiro	0,00 €
Março	0,00 €
Até 15 dias após a entrada em vigor	6 360,00 €
Maió	6 330,00 €
Junho	6 330,00 €
Julho.....	6 330,00 €
Agosto.....	6 330,00 €
Setembro	6 330,00 €
Outubro	6 330,00 €
Novembro.....	6 330,00 €
Dezembro.....	6 330,00 €
TOTAL.....	57 000,00 €

2. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo **2.º OUTORGANTE** pode o **1.º OUTORGANTE** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
3. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao **1.º OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.º OUTORGANTE**;
- De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(s) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;
- Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2023**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;

- Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **1 de março de 2024**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2024**, os seguintes documentos:
 - O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **2.º OUTORGANTE**;
 - O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável;
 - As demonstrações financeiras legalmente previstas;
 - As informações determinadas pelo **1.º OUTORGANTE** sobre o relatório de atividades e as contas de 2023 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.
- Disponibilizar até **15 de abril de 2024** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2023, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
- Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2023 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2023 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- Suportar os custos resultantes das aquisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;
- Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo **1.º OUTORGANTE** ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE**, quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
3. O **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

CLÁUSULA 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. No presente ano, os apoios públicos ao **2.º OUTORGANTE** titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo são previsivelmente inferiores a 40% do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. Quando se apure, em resultado da análise aos relatórios de contas do ano a que respeita o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que o **2.º OUTORGANTE** ultrapassou, em sede de execução orçamental, o limiar de participação pública titulada por contratos-programa previsto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, fica este obrigado a devolver ao **1.º OUTORGANTE** o montante correspondente ao valor das remunerações pagas aos membros dos órgãos sociais que ultrapassa o valor resultante da aplicação das limitações previstas no Despacho n.º 4097-A/2020, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril.

CLÁUSULA 8.ª

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo **2.º OUTORGANTE** no ano de 2023.

CLÁUSULA 9.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

1. O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 11.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 13.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2023.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a participação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 14.ª

Disposições finais

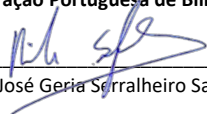
1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.

2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

**O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

(Vitor Pataco)

**A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Bilhar**



(Ricardo José Geria Serralheiro Salgado)



ANEXO
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/134/DDF/2023

Programa Desportivo

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Bilhar

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2022 e 2023, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:

Depois de passadas as tormentas de várias épocas afetadas a gravemente pela pandemia que assolou o mundo, parece-nos definitivo que podemos deixar para trás essa página difícil do nosso passado recente. Assim, tentaremos adequar as nossas atividades de acordo com as dificuldades esperadas, sendo que a fórmula a aplicar será a de conseguirmos melhorar a receita financeira, de modo a poder aumentar e melhorar os campos de ação desportiva, sem desequilíbrio económico. É nossa firme intenção, definitivamente, dar passos definitivos na área da formação sendo que vamos avançar com os cursos de treinadores no primeiro semestre de 2023. Os últimos passos de preparação foram dados neste ano de 2022, e temos negociado com o Instituto Português do Desporto e da Juventude para que todo o processo de regularização da área de formação possa avançar. No plano estratégico e após termos, em 2022, procedido a alterações estatutárias e regulamentares resultantes de normativos legislativos, pretendemos dar passos definitivos para a verdadeira consolidação da estrutura social vigente nos nossos estatutos com a implementação de condições para que todo o painel de agentes desportivos legalmente previstos, possa finalmente ter representatividade jurídica no seio da federação.

Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2023	30 238,32 €	6,50%	30 238,32 €	6,50%
	Fevereiro	2023	42 798,86 €	9,20%	73 037,18 €	15,70%
	Março	2023	44 194,48 €	9,50%	117 231,66 €	25,20%
	Abril	2023	53 963,78 €	11,60%	171 195,44 €	36,80%
	Mai	2023	53 033,37 €	11,40%	224 228,81 €	48,20%
	Junho	2023	72 571,98 €	15,60%	296 800,79 €	63,80%
	Julho	2023	48 381,32 €	10,40%	345 182,11 €	74,20%
	Agosto	2023	15 351,76 €	3,30%	360 533,87 €	77,50%
	Setembro	2023	38 146,81 €	8,20%	398 680,68 €	85,70%
	Outubro	2023	24 190,66 €	5,20%	422 871,34 €	90,90%
	Novembro	2023	20 934,23 €	4,50%	443 805,57 €	95,40%
	Dezembro	2023	21 399,43 €	4,60%	465 205,00 €	100,00%
Soma			465 205,00 €			

Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 2023 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	75 500,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	30 000,00 €
	Quotas	70 000,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	221 705,00 €
	Patrocínios	60 000,00 €
	Autarquias	3 000,00 €
	Seguros desportivos	5 000,00 €
Soma		465 205,00 €

AR1 - Organização e Gestão da Federação

A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

	Cargo ocupado pelo recurso humano	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Operacional	Secretária Geral	Área Administrativa	23 100,00 €	23 100,00 €
	Outro	Limpeza	Outro	2 150,00 €	2 150,00 €
Soma				25 250,00 €	25 250,00 €

B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

	Recurso	Orçamento para 2023 [€]
	Eletricidade	945,00 €
	Água	420,00 €
	Combustíveis	0,00 €
	Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	12 600,00 €
	Rendas e alugueres	10 290,00 €
	Limpeza, higiene e conforto	0,00 €
	Comunicações	8 400,00 €
	Deslocações e estadias	86 700,00 €
	Ajudas de custo	0,00 €
	Despesas de representação	0,00 €
	Filiações e quotizações	0,00 €
	Material de escritório	3 150,00 €
	Livros e documentação técnica	0,00 €
	Publicidade e propaganda	2 250,00 €
	Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	0,00 €
	Vigilância e segurança	0,00 €
	Gastos com site	0,00 €
	Honorários	3 400,00 €
	Revisor Oficial de Contas	1 200,00 €
	Técnico Oficial de Contas	3 300,00 €
	Apoio jurídico	3 600,00 €
	Contencioso e notariado	0,00 €
	Trabalhos especializados	11 000,00 €
	Comissões	0,00 €
	Conservação e reparação	2 100,00 €
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0,00 €
	Impostos	0,00 €
	Serviços bancários	0,00 €
	Transporte de pessoal e mercadorias	3 150,00 €
	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	10 000,00 €
	Material Desportivo	14 700,00 €
	Equipamento Administrativo	4 750,00 €
Soma		181 955,00 €

AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Objetivos do Projeto:

A Federação Portuguesa de Bilhar tem e sempre terá como principal objetivo a promoção da actividade desportiva. Continuar a desenvolver a prática do Bilhar no nosso País e dignificar, como tem vindo a ser feito, Portugal na Europa e no Mundo.

A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Seleccionais Nacionais e Alto Rendimento:

Nome	NIF	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Nº do título de treinador	Nível	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
------	-----	---	----------------------	---------------------------	-------	---------------------------------------	----------------------------

B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2023 [€]	Atribuí título(s) nacionais
Carambola - Circuito de Provas de 1ª Divisão - CN	15/09 a 31/07	100		Federação	4 600,00 €	Sim
Carambola - Circuito de Provas de Elite - CN	15/09 a 31/07	100		Federação	400,00 €	Sim
Carambola - Circuito de Provas de 2ª Divisão - CN	15/09 a 31/07	100		Federação	400,00 €	Sim
Snooker - Circuito de Provas - CN	15/09 a 31/07	100		Federação	1 500,00 €	Sim
Pool Feminino - Circuito de Provas - CN	15/09 a 31/07	100		Federação	2 830,00 €	Sim
Pool - Circuito de Provas - Divisão Nacional	15/09 a 31/07	100		Federação	16 400,00 €	Sim
Pool - Circuito de Provas 1ª Divisão Distrital	15/09 a 31/07	100		Federação	1 500,00 €	Sim
Carambola - CN Esperanças	15/09 a 31/07	100		Federação	500,00 €	Sim
Pool - CN Sub-17	15/09 a 31/07	100		Federação	500,00 €	Sim
Pool - CN Sub-19	15/09 a 31/07	100		Federação	500,00 €	Sim
Pool - CN Sub-23	15/09 a 31/07	100		Federação	500,00 €	Sim
Pool Português - Circuito de Provas - CN	15/09 a 31/07	100		Federação	27 250,00 €	Sim
Carambola - Taça de Portugal	15/09 a 31/07	100		Federação	900,00 €	Sim
Pool - Taça de Portugal	15/09 a 31/07	100		Federação	900,00 €	Sim
Pool Português - Taça de Portugal	15/09 a 31/07	100		Federação	900,00 €	Sim
Snooker - Taça de Portugal	15/09 a 31/07	100		Federação	900,00 €	Sim
Pool Português - Masters	15/09 a 31/07	100		Federação	18 000,00 €	Não
Soma		1700			78 480,00 €	

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

	Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2023 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)
	Carambola - Torneio de Abertura	112		Federação	1 000,00 €	Não
	Carambola - CN 1ª Divisão - Equipas	84		Federação	5 000,00 €	Sim
	Carambola - CN 2ª Divisão - Equipas	130		Federação	1 000,00 €	Sim
	Pool Masculino - CN 1ª Divisão - Equipas	112		Federação	5 000,00 €	Sim
	Pool Masculino - CN 2ª Divisão - Equipas	236		Federação	3 000,00 €	Sim
	Pool Português - CN - Equipas	1248		Federação	14 899,00 €	Sim
	Snooker - CN - Equipas	60		Federação	1 000,00 €	Sim
Soma		1982			30 899,00 €	

C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

	Identificação	Orçamento para 2023 [€]
	Associação de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	25 000,00 €
	Associações de agentes desportivos	0,00 €
	Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	1 500,00 €
	Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
	Outros Associados	0,00 €
Soma		26 500,00 €

D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2023 *	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2023 [€] * (3)
	Participação no European Pool Championship - Wheelchair 2023	Não	5 000,00 €
Soma			5 000,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2022: Após o término nas restrições aplicadas no nosso país, devido à Covid19, conseguimos realizar todas as provas a que nos propusemos para o ano de 2022.

Desenvolvimento da Atividade Desportiva

E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino produzando o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2023	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2023; [€]
	Women's Eurotour Portugal 2023 - Realização de uma prova do circuito feminino europeu com o objetivo de ajudar as nossas atletas a competir, ao mesmo nível, com as atletas profissionais.	Não	5 000,00 €
Soma			5 000,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2022:

Devido à pandemia que levou ao cancelamento das provas em 2020 e 2021, como outros países já tinham a tutela da organização das provas, não foi possível Portugal ser escolhido para realizar esta mesma prova em 2022.

F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

F.1. Nome do Projeto

F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

F.3. Avaliação do projeto em 2022; Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2022;:

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explícite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar?

F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)?

G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do *projeto de Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: Já aprovamos e pode ser consultado no nosso site oficial o Plano de Ética no Desporto

Formulário Ética no Desporto

Recurso Humano responsável pelo Projeto da Ética no Desporto, na Federação.

Nome:

Contacto (email, telefone):

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	0
	Projeto inovadores de desenvolvimento	0
Soma		0

1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P., são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

Projetos inovadores de desenvolvimento

2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

Responsável/Diretor da ação:

Resultados esperados:

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas ecolocadas à consideração do IPDJ, I.P.

H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2023 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	0,00 €
	Aquisição de panos e conjuntos de bolas de bilhar que proporcionem as melhores condições para a prática desportiva, a instalar nos clubes que acolham as fases finais tanto de carambola como de pool	6 000,00 €
Soma		6 000,00 €

AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto: Participação nos Campeonatos da Europa de Pool, Snooker e Carambola

II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2023 ou 2022/2023

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 12

Dos quais profissionais: 0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 0

E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Nome: NSA

Cargo: NSA

E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Nome:

Cargo:

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	0	0	0	0
Treinadores com Mestrado ou Pós- graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0		0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados)	0	0	0	0

E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Nome: NSA

N.º cédula profissional: NSA

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	0
	Nutricionistas	0
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	0
	Fisioterapeutas	0
	Fisiologistas	0
	Massagistas	0
Soma		0

F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Não

G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Não

H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2023 OU NA ÉPOCA DE 2022/2023 - Ano 2022:

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

Anexos

Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	Carambola - Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	3 Tabelas	Misto	Masculino	Quartos de Final	Do 4º a 8º lugar
2	Pool - Mundial	Camp. Mundo (fase final)	9 Ball	Misto	Ambos	Oitavos de Final	Do 9º a 16º lugar
3	Pool - CE Sub-23	Camp. Europa (fase final)	Bola 8 e Bola 9	Sub-23	Ambos	Meias Finais	Até ao 3º lugar
4	Pool - CE Sub-19	Camp. Europa (fase final)	Bola 8 e Bola 9	Sub-19	Ambos	Meias Finais	Até ao 3º lugar
5	Pool - CE Sénior Masculino	Camp. Europa (fase final)	Todas	Sénior	Ambos	Final	Até ao 3º lugar
6	Pool - CE Absolutos	Camp. Europa (fase final)	Todas	Absolutos	Masculino	Final	Até ao 3º lugar

A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Programa das ações de preparação/estágios:

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	Data Início	Data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	Men's Eurotour	Internacional	Pool	Absoluto	Masculino	18-02-2023	20-01-2023	3	Tallin	Estónia	2	0	0	0	0	0
2	Women's Eurotour	Internacional	Pool	Absoluto	Feminino	19-02-2023	20-02-2023	2	Tallin	Estónia	2	0	0	0	0	0
3	Men's Eurotour	Internacional	Pool	Absoluto	Masculino	14-04-2023	17-04-2023	4	St. Johann im Pongau	Áustria	2	0	0	0	0	0
4	Women's Eurotour	Internacional	Pool	Absoluto	Feminino	16-04-2023	17-04-2023	2	St. Johann im Pongau	Áustria	2	0	0	0	0	0
5	Men's Eurotour	Internacional	Pool	Absoluto	Masculino	27-05-2023	29-05-2023	3	Tampere	Finlândia	3	0	0	0	0	0
6	Women's Eurotour	Internacional	Pool	Absoluto	Feminino	27-05-2023	29-05-2023	3	Tampere	Finlândia	3	0	0	0	0	0
7	Men's Eurotour	Internacional	Pool	Absoluto	Masculino	29-07-2023	31-07-2023	3	TBA	TBA	2	0	0	0	0	0
8	Women's Eurotour	Internacional	Pool	Absoluto	Feminino	30-07-2023	31-07-2023	2	TBA	TBA	2	0	0	0	0	0
9	Men's Eurotour	Internacional	Pool	Absoluto	Masculino	23-09-2023	25-09-2023	3	TBA	TBA	2	0	0	0	0	0
10	Women's Eurotour	Internacional	Pool	Absoluto	Feminino	24-09-2023	25-09-2023	2	TBA	TBA	2	0	0	0	0	0
11	Men's Eurotour	Internacional	Pool	Absoluto	Masculino	21-10-2023	23-10-2023	3	Lasko	Eslovénia	2	0	0	0	0	0
12	Women's Eurotour	Internacional	Pool	Absoluto	Feminino	22-10-2023	23-10-2023	2	Lasko	Eslovénia	2	0	0	0	0	0
13	Men's Eurotour	Internacional	Pool	Absoluto	Masculino	25-11-2023	27-11-2023	3	Treviso	Itália	3	0	0	0	0	0
14	Women's Eurotour	Internacional	Pool	Absoluto	Feminino	25-11-2023	27-11-2023	3	Treviso	Itália	2	0	0	0	0	0

Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	480,00 €	200,00 €	235,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 115,00 €
2	180,00 €	75,00 €	235,00 €	75,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	565,00 €
3	240,00 €	100,00 €	470,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	910,00 €
4	180,00 €	75,00 €	235,00 €	75,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	565,00 €
5	1 080,00 €	450,00 €	1 410,00 €	450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 390,00 €
6	240,00 €	100,00 €	470,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	910,00 €
7	360,00 €	150,00 €	470,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 130,00 €
8	240,00 €	100,00 €	470,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	910,00 €
9	360,00 €	150,00 €	470,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 130,00 €
10	240,00 €	100,00 €	470,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	910,00 €
11	360,00 €	150,00 €	470,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 130,00 €
12	240,00 €	100,00 €	470,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	910,00 €
13	540,00 €	225,00 €	705,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 620,00 €
14	240,00 €	100,00 €	470,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	910,00 €
Soma	4 980,00 €	2 075,00 €	7 050,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16 105,00 €

B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Programa da participação em competições internacionais:

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	Data Início	Data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	Carambola - Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	3 Tabelas	Misto	Masculino			TBA	TBA	TBA	3	0	0	0	0	0
2	Pool - Mundial	Camp. Mundo (fase final)	9 Ball	Absoluto	Masculino	01-02-2023	05-02-2023	5	Kielce	Polónia	3	0	0	0	0	0
3	Pool - CE Sub-23	Camp. Europa (fase final)	Bola 9 e Bola 8	Sub-23	Masculino			TBA	TBA	TBA	3	0	0	0	0	0
4	Pool - CE Sub-19	Camp. Europa (fase final)	Todas	Sub-19	Masculino			TBA	TBA	TBA	4	0	0	0	0	0
5	Pool - CE Sénior Masculino	Camp. Europa (fase final)	Todas	Sénior	Ambos			TBA	TBA	TBA	5	0	0	0	0	0
6	Pool - CE Absolutos	Camp. Europa (fase final)	Todas	Absolutos	Ambos			TBA	TBA	TBA	7	0	0	0	1	0

Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	620,00 €	480,00 €	940,00 €	480,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 520,00 €
2	2 160,00 €	1 440,00 €	940,00 €	1 440,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 980,00 €
3	1 620,00 €	1 080,00 €	940,00 €	1 080,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 720,00 €
4	2 700,00 €	1 800,00 €	1 175,00 €	1 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 475,00 €
5	3 240,00 €	2 160,00 €	1 410,00 €	2 160,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 970,00 €
6	4 860,00 €	3 240,00 €	2 115,00 €	3 240,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 455,00 €
Soma	15 200,00 €	10 200,00 €	7 520,00 €	10 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	43 120,00 €

C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2023

D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

Quadros da Situação Desportiva

QUADRO 1 - NÚMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS - ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 ou ano 2022:

	Distritos	Até Juniores M	Até Juniores F	Juniores M	Juniores F	Seniores M	Seniores F	Veteranos M	Veteranos F	Total
	Aveiro	0	0	0	0	181	0	0	0	181
	Beja	0	0	0	0	20	0	0	0	20
	Braga	0	0	0	0	118	9	0	0	127
	Bragança	0	0	0	0	28	0	0	0	28
	Castelo Branco	0	0	0	0	48	0	0	0	48
	Coimbra	0	0	0	0	326	0	0	0	326
	Évora	0	0	0	0	36	0	0	0	36
	Faro	0	0	0	0	56	1	0	0	57
	Guarda	0	0	0	0	38	0	0	0	38
	Madeira	0	0	0	0	208	0	0	0	208
	Leiria	0	0	0	0	148	2	0	0	150
	Lisboa	0	0	0	0	598	8	0	0	606
	Portalegre	0	0	0	0	4	0	0	0	4
	Porto	0	0	0	0	677	8	0	0	685
	Santarém	0	0	0	0	74	0	0	0	74
	Setúbal	0	0	0	0	169	0	0	0	169
	Viana Do Castelo	0	0	0	0	21	0	0	0	21
	Vila Real	0	0	0	0	49	0	0	0	49
	Viseu	0	0	0	0	28	0	0	0	28
	Soma	0	0	0	0	2827	28	0	0	2855

QUADRO 2 - IMPLANTAÇÃO GEOGRÁFICA DA MODALIDADE NO PAÍS - ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 ou ano 2022:

	Distritos	Clubes	Dirigentes Masc.	Dirigentes Fem.	Total Dirigentes	Árbitros Masc.	Árbitros Fem.	Total Árbitros	Treinadores Masc.	Treinadores Fem.	Total Treinadores	Total
	Aveiro	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Beja	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Castelo Branco	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Coimbra	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Évora	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Faro	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Guarda	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Madeira	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Leiria	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Lisboa	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Porto	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Santarém	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Setubal	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Viana Do Castelo	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vila Real	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Viseu	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Braga	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Soma		228	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

QUADRO 3 - PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES OBTIDAS EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS - ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 ou ano 2022:

Nome do Praticante/Equipa	Classificação	Data da Obtenção do Resultado	Denominação do Evento ou Competição	Escalão	Sexo	Âmbito	Disciplina, Prova ou Categoria	Prova Olímpica ou Paraolímpica	País	Local	Número de Atletas Participantes	Outras informações (marca, record, etc.)
Miguel Silva	5º Lugar	11-03-2022	Campeonato da Europa de Pool Absolutos	Absoluto	Masculino	Campeonato da Europa	Bola 10	Não	Eslovênia	Lasko	128	
Seleção Nacional de Pool	5º lugar na competição de equipas	08-03-2022	Campeonato da Europa de Pool	Absoluto	Masculino	Campeonato da Europa	Todas	Não	Eslovênia	Lasko	128	

QUADRO 4 - EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS A REALIZAR EM PORTUGAL NOS ANOS 2023, 2024, 2025 e 2026:

Denominação do Evento	Modalidade	Disciplina/Especialidades	Escalão	Sexo	Data Início	Data Fim	Local de Realização
Taça dos Campeões Europeus	Carambola	3 Tabelas	Séniore	Misto	28-06-2023	02-07-2023	Porto

QUADRO 5 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS DE CLUBES FILIADOS - ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 ou ano 2022:

Identificação do Agrupamento de Clubes	Número de Clubes Filiados	Número de Praticantes Filiados
Distritais sem associação distrital	111	1565
Associação Madeirense de Bilhar	54	208
Associação de Bilhar de Lisboa	32	606
Associação de Bilhar de Leiria	9	150
Associação de Bilhar de Coimbra	22	326

QUADRO 6 - REGISTO DOS CLUBES E DE MAIS ENTIDADES FILIADAS NA FEDERAÇÃO

Nota: É necessário descarregar o ficheiro e fazer upload do ficheiro descarregado devidamente preenchido.

QUADRO 8 - REMUNERAÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS 2022:

Nota: Indicar para cada cargo pertencente aos órgãos sociais da federação a respetiva remuneração e/ou honorários ilíquidos previstos para 2023. Devem indicados cada um dos cargos ocupados pelos órgãos sociais existentes na orgânica da federação (preencher as células a amarelo).

Cargo (1)	Remuneração/Honorários ilíquidos [€] (2)
NSA	0,00 €

QUADRO 9 - LISTA DE DECLARAÇÕES EMITIDA(S) PELA(S) ENTIDADE(S) SEGURADORA(S) - época desportiva de 2021/2022 ou ano de 2022:

Nota: Indicar cada uma das declarações de seguradora apresentadas referentes ao ano de 2022 ou época desportiva 2022/2023, discriminando o número de elementos segurados tendo em consideração a tipologia de agente. Caso um agente tenha mais de uma função no âmbito da federação o mesmo deve ser identificado numa só coluna seguindo a seguinte prioridade 1. Praticante, 2. Árbitro/Juiz, 3. Treinador, 4. Dirigentes, 5. Outro (A apresentação da lista nominal é suspensa no âmbito da candidatura de atividades regulares de 2023, por forma a adequar futuramente esta necessidade à legislação referente à proteção de dados)

	Tomador Seguro	Seguradora	Nº Apólice	Praticantes	Árbitros e Juizes	Treinadores	Dirigentes	Outros	Declaração	Total
	FPB	Fidelidade	AG65263166	2855	0	0	0	0	Bilhar_AG65263166.pdf	2855
Soma				2855	0	0	0	0		2855

Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2022	Previsto para 2023 [€]	Comparticipação Solicitada	%
AR1 - Organização e Gestão da Federação	0,00 €	207 205,00 €	51 863,00 €	0,00%
A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO	0,00 €	25 250,00 €		0,00%
B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	0,00 €	181 955,00 €		0,00%
AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva	0,00 €	151 879,00 €	59 840,00 €	0,00%
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	0,00 €	109 379,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	0,00 €	26 500,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00 €	5 000,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	0,00 €	5 000,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	0,00 €	6 000,00 €		0,00%
AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento	0,00 €	59 225,00 €	29 103,00 €	0,00%
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	0,00 €	16 105,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	0,00 €	43 120,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUÍZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	0,00 €	0,00 €		0,00%
Total	0,00 €	418 309,00 €	140 806,00 €	0,00%